



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

## LEI MUNICIPAL Nº 804/2018 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“Revoga o inciso V do art. 148 e alínea “a” do § 3º também do art. 148, ambos dispositivos da Lei Complementar 775/2017, Novo Código Tributário/17, bem como institui nova tabela I – do anexo XI referente tabela para cálculo de imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) rural para o exercício 2019, também constante na Lei Complementar 775/2017, Novo Código Tributário e dá outras providências”.

**ANTONIO AUGUSTO JORDÃO**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 775/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revogados o inciso V do art. 148 e alínea “a” do §3º também do art. 148, ambos dispositivos da Lei Complementar nº 775/2017, Novo Código Tributário, senão vejamos:

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Novo São Joaquim/MT a criar o art. 148–A na Lei Municipal Complementar nº 775/2017, o qual terá a seguinte redação: Art. 148-A – são isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – a residência de moradia do proprietário do Imóvel, desde que o mesmo seja aposentado, pessoa com deficiência física ou mental ou idosa maior de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que resida no imóvel beneficiado pela isenção e que o imóvel não tenha mais que 200m<sup>2</sup> de área construída, não podendo o imóvel ter qualquer outra destinação econômica, visando o desenvolvimento social dos administrados e de suas famílias.

**Parágrafo único** fica criado o parágrafo único do art. 148– A na Lei Municipal Complementar nº 775/2017, o qual terá a seguinte redação: Parágrafo único: a isenção que se trata somente será concedida aos imóveis que se encontram em simetria exclusiva com o exposto acima, restando a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos demais imóveis de propriedade dos contribuintes beneficiados.

**Art. 3º** Fica revogada a tabela I – do anexo XI referente tabela para cálculo de imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) rural para o exercício 2018, presente na Lei Complementar 775/2017, Novo Código Tributário/17, passando a mesma ter a seguinte redação:

## LEI COMPLEMENTAR Nº 775/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO XI

TABELA I

### CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) RURAL ANO 2019

#### REGIÃO FISCAL I – Sede do Município, dentro do perímetro urbano

Terra Mecanizada Argilosa Lavoura	Ha	10.500,00
Terra Mecanizada Arenosa Lavoura	Ha	7.000,00
Pastagem Formada Argilosa	Ha	9.300,00
Pastagem Formada Arenosa	Ha	6.000,00
Campo e Cerrado Natural Argiloso	Ha	7.200,00
Campo e Cerrado Natural Arenoso	Ha	4.500,00
Matas	Ha	6.500,00
Terras Alagadiças e Montanhosa Natural	Ha	6.500,00

#### REGIÃO FISCAL II – Circunvizinha da Sede – 15 KM

Terra Mecanizada Argilosa Lavoura	Ha	10.300,00
-----------------------------------	----	-----------

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br)

Webmail: [prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Terra Mecanizada Arenosa Lavoura	Ha	4.500,00
Pastagem Formada Argilosa	Ha	7.500,00
Pastagem Formada Arenosa	Ha	4.000,00
Campo e Cerrado Natural Argiloso	Ha	5.500,00
Campo e Cerrado Natural Arenoso	Ha	3.000,00
Matas	Ha	6.000,00
Terras Alagadiças e Montanhosa Natural	Ha	3.000,00

## REGIÃO FISCAL III – Circunvizinha da Sede – depois de 15 KM

Terra Mecanizada Argilosa Lavoura	Ha	10.500,00
Terra Mecanizada Arenosa Lavoura	Ha	7.000,00
Pastagem Formada Argilosa	Ha	7.500,00
Pastagem Formada Arenosa	Ha	3.800,00
Campo e Cerrado Natural Argiloso	Ha	5.500,00
Campo e Cerrado Natural Arenoso	Ha	2.500,00
Matas	Ha	6.000,00
Terras Alagadiças e Montanhosa Natural	Ha	3.000,00

## REGIÃO FISCAL IV – Cachoeira da Fumaça

Terra Mecanizada Argilosa Lavoura	Ha	10.500,00
Terra Mecanizada Arenosa Lavoura	Ha	7.000,00
Pastagem Formada Argilosa	Ha	7.300,00
Pastagem Formada Arenosa	Ha	3.800,00
Campo e Cerrado Natural Argiloso	Ha	5.500,00
Campo e Cerrado Natural Arenoso	Ha	2.500,00
Matas	Ha	6.000,00
Terras Alagadiças e Montanhosa Natural	Ha	3.000,00

## REGIÃO FISCAL V – Califórnia

Terra Mecanizada Argilosa Lavoura	Ha	9.000,00
Terra Mecanizada Arenosa Lavoura	Ha	5.500,00
Pastagem Formada Argilosa	Ha	6.000,00
Pastagem Formada Arenosa	Ha	3.500,00
Campo e Cerrado Natural Argiloso	Ha	4.000,00
Campo e Cerrado Natural Arenoso	Ha	2.000,00
Matas	Ha	6.000,00
Terras Alagadiças e Montanhosa Natural	Ha	2.500,00

## REGIÃO FISCAL VI – Enxadão

Terra Mecanizada Argilosa Lavoura	Há	10.000,00
Terra Mecanizada Arenosa Lavoura	Há	6.500,00
Pastagem Formada Argilosa	Há	7.500,00
Pastagem Formada Arenosa	Há	3.800,00
Campo e Cerrado Natural Argiloso	Ha	5.400,00
Campo e Cerrado Natural Arenoso	Ha	2.500,00
Matas	Ha	6.000,00
Terras Alagadiças e Montanhosa Natural	Ha	3.000,00

## REGIÃO FISCAL VII – Itaquerê

Terra Mecanizada Argilosa Lavoura	Ha	16.000,00
Terra Mecanizada Arenosa Lavoura	Ha	8.000,00
Pastagem Formada Argilosa	Ha	13.500,00

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br)

Webmail: [prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Pastagem Formada Arenosa	Ha	3.800,00
Campo e Cerrado Natural Argiloso	Ha	12.000,00
Campo e Cerrado Natural Arenoso	Ha	2.500,00
Matas	Ha	6.000,00
Terras Alagadiças e Montanhosa Natural	Ha	3.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2019, revogando disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, 19 de dezembro de 2018

**ANTONIO AUGUSTO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

